MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

Contato: Pedro Henrique Muniz (pedro.muniz@pnl.mg.gov.br)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COM OU SEM CONDUTOR

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado para subsidiar a fase preparatória da contratação de empresa especializada, inclusive cooperativa quando juridicamente admitida, para prestação de serviços contínuos de transporte municipal, mediante disponibilização de veículos com condutor, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro total ou proteção veicular, documentação regular, higienização, suporte operacional e, quando aplicável, sistema de monitoramento e rastreamento. A solução contempla, ainda, exclusivamente no Lote 33, a locação de 50 veículos sem condutor e sem combustível, conforme especificação própria do Termo de Referência.

A solução destina-se ao atendimento integrado das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, além de outras unidades municipais usuárias, abrangendo o transporte de munícipes, servidores, profissionais, estudantes da rede municipal, pacientes, equipes técnicas, documentos, materiais, insumos, volumes e demais deslocamentos necessários à execução das políticas públicas municipais.

O objeto possui natureza de serviço comum e contínuo, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva. Nos lotes de transporte com condutor, a execução será aferida prioritariamente por resultados, disponibilidade, regularidade documental, pontualidade, segurança, qualidade da frota, cumprimento das ordens de serviço e atendimento aos parâmetros do Acordo de Nível de Serviço (ANS), sem caracterização de contratação de mão de obra com

dedicação exclusiva. No Lote 33, a execução será avaliada pela disponibilidade e regularidade dos veículos locados, observadas suas condições específicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contexto territorial, administrativo e operacional

O Município de Nova Lima possui extensão territorial relevante, núcleos habitacionais dispersos e condições de mobilidade heterogêneas. A circulação administrativa e a execução das políticas públicas ocorrem em áreas urbanas, rurais e regionais, com utilização frequente de vias como a BR 040, a MG 030 e a MG 437, esta última com trechos não pavimentados. Essa realidade exige frota diversificada, adequada às diferentes condições de operação e disponível de forma contínua.

A estrutura administrativa municipal é descentralizada e compreende a sede da Prefeitura, as Regionais Nordeste e Noroeste, a Unidade Vila da Serra e mais de 140 unidades vinculadas às áreas de educação, saúde, assistência social e demais serviços públicos. A prestação das atividades depende de deslocamentos permanentes, programados e sob demanda, não sendo suficiente a disponibilização eventual de veículos sem capacidade de resposta, suporte ou substituição.

O contrato anterior foi estruturado em contexto anterior à pandemia da COVID 19 e contemplava 111 veículos. Desde então, houve ampliação das políticas públicas, aumento da demanda por deslocamentos intersetoriais, maior descentralização dos serviços e necessidade de separar tecnicamente os lotes vinculados à Saúde. A contratação atual, portanto, não constitui mera repetição do modelo anterior, mas reorganização da solução de transporte conforme a realidade operacional vigente.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

2.2. Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e das unidades usuárias compartilhadas

A Secretaria Municipal de Administração exerce função de suporte transversal e coordena demandas de transporte que atendem diferentes órgãos e unidades municipais. Os veículos vinculados aos lotes gerais não se destinam exclusivamente ao uso interno da SEMAD. Eles são empregados no deslocamento de servidores e equipes, transporte de documentos, materiais e pequenos volumes, apoio ao almoxarifado, cumprimento de ordens de serviço, atendimento às unidades descentralizadas, deslocamentos institucionais, fiscalização e ações intersetoriais.

O dimensionamento considera a série histórica dos contratos anteriores, a redistribuição da frota por tipologia, a diversidade das condições de operação e a necessidade de manter capacidade mínima de atendimento contínuo. A combinação entre lotes mensais e lotes por hora permite reservar veículos fixos para demandas permanentes e utilizar serviços sob demanda para viagens, picos de atendimento, transporte de cargas, ações eventuais e situações imprevisíveis, reduzindo o risco de ociosidade ou superdimensionamento.

2.3. Necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de promoção da cidadania, garantia de direitos, proteção social e inclusão da população em situação de vulnerabilidade. Suas atividades envolvem gestão de equipamentos socioassistenciais, atendimento a crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias em situação de risco, além de articulação permanente com a rede municipal de proteção social.

A demanda de transporte da SEMDS decorre da necessidade de atendimento contínuo às atividades administrativas, técnicas e operacionais das unidades vinculadas, considerando a dispersão geográfica dos equipamentos, a diversidade dos serviços prestados, os deslocamentos programados e a ocorrência de situações urgentes ou imprevisíveis. A solução viabiliza visitas técnicas e domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos, fiscalização e monitoramento

de serviços, reuniões institucionais, ações intersetoriais, atendimento de medidas protetivas e transporte de documentos, materiais e insumos.

A demanda compartilhada compreende dezoito unidades e equipamentos: Acolhimento Institucional Quintas; Acolhimento Institucional Mata do Jambreiro; Banco de Alimentos; Centro de Convivência da Pessoa Idosa; CRAS Água Limpa; CRAS Centro; CRAS Cruzeiro; Centro de Referência da Mulher; CRAS Nordeste; CRAS Noroeste; CRAS Norte; CREAS Centro; CREAS Noroeste; Escritório de Transformação Social; Residência Inclusiva; prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Conselho Tutelar Sede; e Conselho Tutelar Noroeste.

Não se mostra necessária a criação de lotes exclusivos para a SEMDS, pois as tipologias de veículos utilizadas pela Secretaria também atendem às necessidades das demais unidades municipais. O compartilhamento amplia a escala da contratação, evita fragmentação, preserva a competitividade e permite atendimento por ordens de serviço específicas, com identificação da unidade solicitante e controle pela fiscalização. A utilização será definida conforme programação, prioridade, natureza do atendimento e disponibilidade operacional, evitando ociosidade e mantendo capacidade de resposta para acolhimentos, medidas protetivas, visitas domiciliares e demais ocorrências sensíveis.

2.4. Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

O transporte em saúde constitui componente estruturante da linha de cuidado e é indispensável para assegurar acesso oportuno e contínuo aos serviços municipais. A Secretaria Municipal de Saúde realiza transporte rotineiro e eventual de pacientes, equipes multiprofissionais, medicamentos, insumos, amostras biológicas, materiais médicos e hospitalares, oxigênio e equipamentos, além de atender demandas logísticas das unidades assistenciais, vigilâncias, serviços especializados e áreas de gestão.

A rede municipal de saúde foi ampliada nos últimos anos, com expansão da atenção especializada, reabilitação, coleta externa vinculada ao Hemominas, coleta de leite humano, equipes de saúde da família, horários das unidades básicas, farmácias, consultas, exames e cirurgias. Essa ampliação elevou de forma estrutural a demanda de transporte e evidenciou insuficiência da frota disponível para absorver demandas atuais, reprimidas e programadas.

Os registros utilizados no Termo de Referência indicam que 74% dos atendimentos correspondem a demandas rotineiras associadas a tratamentos continuados, enquanto 26% são demandas eventuais. Muitos usuários são pessoas idosas, pacientes com doenças crônicas, sequelas funcionais, mobilidade reduzida, dependência de dispositivos de apoio ou necessidade de deslocamentos seriados para reabilitação, hemodiálise e atenção especializada. A interrupção do transporte pode comprometer tratamentos, agravar condições clínicas e aumentar custos assistenciais futuros.

A solução contempla veículos de passeio, multivans, vans, veículos de carga, furgão, camionetes e veículos adaptados, com franquias de 2.200 ou 2.500 quilômetros por mês, conforme o lote. O transporte sanitário abrangido é eletivo e não se confunde com remoção de urgência ou emergência que exija ambulância, equipe de saúde embarcada ou suporte clínico durante o trajeto.

2.5. Necessidades da Secretaria Municipal de Educação

O transporte escolar é necessário para garantir acesso e permanência dos estudantes na rede pública, especialmente em áreas afastadas, rurais ou com acesso complexo. Os quantitativos foram estruturados conforme unidades escolares, turnos atendidos, número de estudantes, série histórica, ampliação do tempo integral, salas de recursos e necessidade de horários intermediários.

A modelagem considera rotas agrupadas nos lotes 25 a 32, abrangendo as rotas R01 a R85 e estimativa de 507.288 quilômetros anuais, com frota sugerida de 201 veículos (122 micro-ônibus e 79 vans), conforme discriminado em planilha constante deste ETP. A execução deve observar horários, itinerários, pontos de embarque e desembarque, capacidade dos veículos, inspeções, documentação, comunicação com as unidades escolares e presença de monitor nos veículos que transportem estudantes de até 12 anos ou estudantes com necessidades especiais.

2.6. Consequências da ausência ou insuficiência da contratação

A ausência de solução contratual adequada poderá comprometer o funcionamento de atividades administrativas, assistenciais, educacionais e socioassistenciais. Entre os efeitos previsíveis estão a interrupção de rotas escolares, perda de consultas e tratamentos, atraso no transporte de materiais e insumos, limitação de visitas domiciliares e fiscalizações, redução da

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

capacidade de atendimento territorial, aumento de contratações pontuais e maior exposição da Administração a riscos operacionais e jurídicos.

A necessidade é contínua, recorrente e multissetorial. A solução definitiva deve reduzir a dependência de medidas transitórias, estabelecer responsabilidades claras e permitir fiscalização baseada em resultados, com mecanismos de substituição, monitoramento, medição, glosa e responsabilização.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada ao planejamento setorial das secretarias demandantes, à continuidade dos serviços públicos e à reorganização das soluções de transporte atualmente utilizadas pelo Município. O objeto contribui para a execução de políticas públicas de administração, saúde, educação e assistência social, além de apoiar unidades descentralizadas e atividades intersetoriais.

A contratação pretendida encontra compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A fase preparatória observa os elementos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, especialmente descrição da necessidade, requisitos, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, descrição da solução, estimativa do valor, parcelamento, resultados pretendidos, providências prévias, contratações correlatas, impactos ambientais e conclusão quanto à viabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos foram definidos para assegurar continuidade, segurança, qualidade, economicidade, controle e responsabilização, sem impor condições desnecessárias ou incompatíveis com o mercado. A contratada deverá assumir integralmente os recursos necessários à prestação do serviço e manter capacidade operacional durante toda a vigência contratual.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

- Disponibilização de veículos nas tipologias, quantidades, regimes de execução, franquias, rotas e condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os veículos sem condutor e sem combustível previstos exclusivamente no Lote 33.
- Nos lotes com condutor, disponibilização de profissionais habilitados nas categorias compatíveis, com anotação de exercício de atividade remunerada, quando exigível, e formação específica nos casos previstos em lei.
- Combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, lubrificantes, documentação, higienização, seguro total ou proteção veicular e suporte operacional incluídos na responsabilidade da contratada, ressalvado o Lote 33 quanto ao fornecimento de condutor e combustível, sem prejuízo das demais obrigações expressamente previstas para esse lote.
- Substituição de veículo indisponível, danificado, irregular ou inseguro no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação ou da ciência da contratada.
- A previsão de substituição de veículos indisponíveis, danificados, irregulares ou que apresentem condições inadequadas de segurança constitui requisito técnico e operacional necessário à adequada execução do objeto da contratação, considerando a necessidade de atendimento integrado e contínuo às diversas Secretarias Municipais de Nova Lima/MG.
- O Município de Nova Lima apresenta uma configuração territorial que demanda deslocamentos frequentes entre diferentes unidades administrativas e operacionais, incluindo postos de saúde, unidades educacionais, secretarias municipais, equipamentos públicos, almoxarifados, unidades de atendimento à população e demais locais vinculados à prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, a disponibilidade regular de veículos em condições adequadas de funcionamento, segurança e legalidade é indispensável para garantir a mobilidade dos servidores, o transporte de materiais e equipamentos e o cumprimento das atividades institucionais.
- As condições de deslocamento entre os diferentes pontos de atendimento, associadas à necessidade de circulação por vias com características distintas, incluindo trechos urbanos, áreas periféricas e vias que possam apresentar pavimentação irregular, aclives, declives, curvas, trechos estreitos ou outras condições que exijam atenção quanto à segurança e à

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

capacidade operacional dos veículos, tornam necessário que a solução contratada disponha de mecanismos de substituição ágil e tecnicamente justificada.

- A indisponibilidade de um veículo, seja em razão de falha mecânica, avaria, acidente, necessidade de manutenção corretiva, irregularidade documental ou qualquer condição que comprometa a segurança da operação, pode ocasionar a interrupção ou o atraso de deslocamentos essenciais, prejudicando o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e comprometendo a continuidade dos serviços públicos.
- Dessa forma, a substituição deverá ser admitida quando o veículo originalmente disponibilizado não puder ser utilizado de maneira regular, segura e compatível com as exigências do serviço, devendo a cooperativa contratada providenciar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas outro veículo com características técnicas e operacionais equivalentes ou superiores às exigidas para a categoria contratada, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- A substituição não deverá ser tratada como mera faculdade operacional da contratada, mas como mecanismo de garantia da continuidade e da qualidade da prestação do serviço, especialmente diante da natureza transversal da contratação, que atenderá às necessidades de todas as Secretarias Municipais. A medida visa evitar que a indisponibilidade de um único veículo comprometa o planejamento de rotas, a execução de agendas institucionais, o transporte de servidores e materiais e o atendimento às unidades públicas distribuídas pelo território municipal.
- Sob a perspectiva da segurança, nenhum veículo deverá permanecer em operação quando apresentar defeitos, avarias, irregularidades ou condições que possam comprometer a integridade dos passageiros, condutores, pedestres ou demais usuários das vias públicas. A disponibilização de veículo substituto deverá estar condicionada à comprovação de que o bem atende aos requisitos de segurança, conservação, regularidade documental e adequação à finalidade de utilização, de acordo com a legislação de trânsito aplicável e as exigências contratuais.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

- A solução também contribui para a eficiência administrativa, uma vez que reduz os riscos de paralisação dos serviços, evita a dependência de um único veículo para atendimento de demandas essenciais e proporciona maior previsibilidade à gestão da frota disponibilizada. A exigência de substituição, quando tecnicamente necessária, deve ser acompanhada de procedimentos de comunicação, registro e fiscalização, permitindo à Administração verificar as causas da indisponibilidade, o tempo de resposta e a adequação do veículo disponibilizado em substituição.
- Assim, a previsão de substituição de veículos indisponíveis, danificados, irregulares ou inseguros encontra fundamento na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários, a eficiência operacional e o adequado aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os requisitos de planejamento e caracterização do interesse público previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Manutenção, para todos os lotes, de capacidade operacional de contingência e frota reserva compatível com as tipologias contratadas, suficiente para assegurar substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A reserva poderá ser compartilhada entre lotes de tipologia compatível, desde que seja preservada a capacidade de atendimento de ocorrências simultâneas.
- Apresentação, pela licitante vencedora e antes do início da execução, de declaração de disponibilidade e plano operacional de contingência, com indicação do quantitativo disponível por tipologia, forma de acionamento, localização operacional, canais de comunicação e meios jurídicos de disponibilidade, sem exigência de propriedade prévia ou exclusiva na fase de habilitação.
- Atendimento às demandas ordinárias não programadas no prazo máximo de 24 horas e às demandas urgentes no menor prazo operacional possível, observado o limite de duas horas quando houver compatibilidade e disponibilidade contratual.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

- Disponibilização de sistema de monitoramento e rastreamento, quando aplicável, com acesso à Administração, histórico de rotas, quilometragem, identificação dos veículos, disponibilidade e relatórios mínimos para medição e fiscalização.
- Atendimento aos requisitos específicos do transporte escolar, inclusive inspeção, documentação, monitor, segurança, itinerários, horários e comunicação com as unidades escolares.
- Atendimento aos requisitos do transporte sanitário eletivo, inclusive conforto, higienização reforçada, acessibilidade quando aplicável, sigilo de informações e compatibilidade com a condição dos usuários.
- Manutenção de preposto ou supervisor responsável pela interlocução com a Administração, sem subordinação direta dos condutores ao Município.
- Comprovação de capacidade técnica, regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira, conforme edital e legislação.

A modelagem da frota reserva foi estabelecida como obrigação de resultado e de execução contratual, sem percentual fixo uniforme e sem exigência de propriedade prévia dos veículos. Essa solução observa o entendimento do Tribunal de Contas da União de que a disponibilidade dos meios essenciais pode ser comprovada pela licitante vencedora no momento da contratação ou antes do início da execução, sendo inadequada a exigência de propriedade na habilitação (TCU, Acórdãos nº 2.196/2017, Primeira Câmara, e nº 1.028/2025, Plenário). Considera, ainda, a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que percentuais elevados e previamente fixados de frota reserva podem restringir a competitividade (TCEMG, Denúncia nº 1.007.504). Como referência de prática administrativa, o modelo de locação de veículos do Estado do Paraná atribui à contratada a responsabilidade pela frota reserva e pela substituição dos veículos. Assim, exige-se capacidade efetiva de contingência, dimensionada pela contratada conforme os lotes assumidos, com controle pela Administração e sem criação de barreira desproporcional à participação.

A participação de cooperativas será admitida somente quando juridicamente compatível com o objeto e condicionada à demonstração de gestão operacional própria, autonomia dos cooperados, inexistência de subordinação direta à Administração e apresentação dos documentos específicos previstos no Termo de Referência e no edital.

4.1 Da subcontratação

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de serviço de disponibilização de veículos destinados ao atendimento das demandas operacionais de todas as Secretarias Municipais de Nova Lima/MG, não será admitida a subcontratação total dos serviços objeto da contratação, sendo admitida, excepcionalmente, a subcontratação parcial de atividades acessórias à execução contratual, tais como guincho, higienização especializada e manutenção corretiva pesada, vedada a subcontratação das atividades principais relacionadas à disponibilização de veículos com condutor, combustível e gestão operacional da frota, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de assegurar a gestão centralizada da frota, a padronização dos procedimentos operacionais, o controle das condições de segurança dos veículos e a responsabilização direta da contratada pela execução integral das obrigações assumidas.

A contratação envolve a disponibilização contínua de veículos para atender a diferentes unidades e setores da Administração Municipal, incluindo serviços relacionados à saúde, educação, assistência social, atividades administrativas, transporte de servidores e materiais, bem como outras demandas institucionais. A diversidade das atividades e a necessidade de deslocamentos entre diferentes regiões do Município de Nova Lima exigem uma estrutura operacional coordenada, capaz de garantir disponibilidade, agilidade na substituição de veículos e resposta adequada às ocorrências de indisponibilidade, avaria ou inadequação operacional.

A não admissão de subcontratação total, admitindo-se apenas excepcional e parcialmente atividades acessórias à execução contratual, justifica-se, especialmente, pela necessidade de manter sob responsabilidade direta da contratada o controle sobre a origem, a disponibilização, a conservação, a manutenção, a regularidade documental e as condições de segurança dos veículos empregados na execução do objeto. A eventual transferência da execução das atividades principais a terceiros poderia ampliar a complexidade do gerenciamento contratual, dificultar a fiscalização da Administração e comprometer a uniformidade dos procedimentos de manutenção, inspeção e substituição dos veículos, caso não houvesse controle direto e suficiente sobre os prestadores envolvidos.

Adicionalmente, considerando que os veículos serão utilizados em diferentes condições de circulação, inclusive em rotas que podem apresentar trechos de maior exigência operacional, a Administração necessita assegurar que todos os veículos disponibilizados atendam aos requisitos técnicos, de segurança e de adequação estabelecidos no Termo de Referência. A execução direta pela contratada favorece a concentração das responsabilidades e a adoção de procedimentos uniformes de controle, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Município.

A vedação também visa assegurar a existência de um único responsável contratual pela gestão da disponibilidade dos veículos, pela comunicação com a fiscalização, pelo cumprimento dos prazos de substituição e pela solução de eventuais falhas na prestação dos serviços. Tal medida é especialmente relevante em uma contratação de atendimento transversal, na qual a indisponibilidade de veículos pode afetar o funcionamento de atividades de diferentes Secretarias Municipais e comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A presente restrição encontra fundamento no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a subcontratação e permite que a Administração estabeleça condições e limites para sua utilização, conforme a previsão do edital e do contrato. A vedação é estabelecida como requisito de execução e controle do objeto, com o propósito de preservar a segurança operacional, a

rastreabilidade das responsabilidades, a padronização da prestação e a continuidade dos serviços, devendo ser aplicada de forma proporcional às características da contratação.

Ressalta-se que, além da subcontratação parcial admitida nos termos acima, a não admissão da subcontratação total não afasta a possibilidade de a contratada utilizar fornecedores ou prestadores auxiliares para atividades acessórias compatíveis com a execução contratual, quando não caracterizada a subcontratação do objeto e desde que não haja transferência das obrigações principais, observadas as disposições do edital, do Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável.

A responsabilidade integral pela execução do objeto permanecerá com a contratada, nos termos estabelecidos no instrumento contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades foram definidas a partir da consolidação das demandas das secretarias, da série histórica dos contratos anteriores, da estrutura territorial e administrativa do Município, da ampliação das políticas públicas, das rotas escolares, dos registros de demanda atual, reprimida e programada da Saúde e da necessidade de combinar disponibilidade fixa com acionamento sob demanda.

Grupo de demanda	Quantidade estimada	Composição resumida	Critério de dimensionamento
Lotes gerais mensais	119 veículos nos Lotes 1 a 10	20 hatch 1.0; 20 hatch 1.3; 10 sedans; 7 pick ups leves; 8 pick ups 4x4; 8 multivans; 25 vans; 16 motocicletas; 4 micro ônibus; 1 ônibus	Atendimento transversal da SEMAD e demais secretarias, inclusive demandas compartilhadas da SEMDS.
Acessibilidade geral	5 veículos adaptados no Lote 16	Veículos para um cadeirante, três passageiros e motorista	Atendimento compartilhado de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Serviços por hora	4.700 horas	Caminhão três quartos; pick up 4x4; micro ônibus; ônibus; caminhão baú isotérmico	Demandas eventuais, cargas, viagens, picos de serviço e necessidades específicas.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

Grupo de demanda	Quantidade estimada	Composição resumida	Critério de dimensionamento
Secretaria Municipal de Saúde	68 veículos	20 hatch; 20 sedans; 1 caminhão baú; 3 pick-ups 4x4; 8 multivans; 12 vans; 1 furgão; 3 adaptados	Atendimento assistencial, sanitário, logístico, territorial e administrativo da rede de saúde.
Secretaria Municipal de Educação	507.288 quilômetros anuais (frota sugerida: 201 veículos)	Lotes 25 a 32, rotas R01 a R85	Transporte escolar conforme unidades, turnos, estudantes, rotas e necessidades de acessibilidade.
Lote 33 – locação sem condutor	50 veículos	Veículos hatch ou sedan, sem condutor e sem combustível, conforme especificação do lote	Atendimento de demanda administrativa específica, com medição mensal e responsabilidades definidas no Termo de Referência.

Para fins de consolidação, os lotes mensais gerais totalizam 124 (cento e vinte e quatro) veículos, correspondentes a 119 veículos dos Lotes 1 a 10, destinados ao atendimento transversal da SEMAD e das demais unidades usuárias, acrescidos de 5 veículos adaptados no Lote 16. Esse total não inclui os 68 veículos específicos da Saúde, os 50 veículos sem condutor do Lote 33, os serviços por hora e a frota empregada nas rotas escolares.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a estimativa final compreende 68 (sessenta e oito) veículos: 20 veículos tipo hatch, 20 veículos tipo sedan, 1 caminhão baú, 3 pick-ups cabine dupla 4x4, 12 vans, 8 veículos tipo multivan, 1 furgão e 3 veículos adaptados para transporte de pessoas com deficiência. Esses quantitativos resultam da análise das atividades assistenciais, sanitárias, logísticas, territoriais e administrativas da rede municipal, do perfil dos usuários, da frequência dos deslocamentos e da capacidade operacional necessária para assegurar continuidade e segurança.

Para os veículos de pequeno porte vinculados aos lotes gerais, foi adotada referência de 1.800 quilômetros por mês. Para veículos coletivos e atividades específicas, a franquia pode alcançar 2.500 quilômetros por mês. Nos lotes da Saúde, foram previstas franquias de 2.200 ou 2.500 quilômetros, conforme a finalidade operacional. Os lotes mensais consideram limite de 220 horas, sem prejuízo das regras específicas de execução e medição.

Os quantitativos deverão permanecer compatíveis com as planilhas de lotes, as rotas escolares, a memória de cálculo, a pesquisa de preços e os demais anexos da fase preparatória. Qualquer alteração material de quantidade, rota, regime de execução ou especificação deverá ser

formalmente motivada e acompanhada da atualização dos documentos afetados, de modo a preservar a coerência interna do processo.

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi elaborada a partir da, da análise dos contratos anteriormente celebrados, da estrutura territorial e administrativa do Município de Nova Lima/MG, da ampliação e continuidade das políticas públicas, das rotas de transporte escolar, dos registros de demanda atual, reprimida e programada da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da necessidade de combinar disponibilidade fixa de veículos com mecanismos de acionamento sob demanda.

A metodologia adotada busca dimensionar a contratação de acordo com as necessidades efetivas da Administração, considerando a diversidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, a distribuição territorial dos equipamentos públicos, a necessidade de deslocamentos entre unidades administrativas e operacionais e a necessidade de garantir continuidade aos serviços públicos.

Para fins de dimensionamento, as demandas foram organizadas por grupos de utilização, considerando as características dos serviços, o tipo de veículo necessário, a frequência estimada de utilização, a necessidade de disponibilidade permanente ou eventual e, quando aplicável, os parâmetros de quilometragem e horas de utilização.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

1. Lotes gerais de disponibilização mensal

Os lotes gerais de disponibilização mensal destinam-se ao atendimento transversal da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias e unidades usuárias, incluindo demandas compartilhadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e outras atividades administrativas e operacionais.

Para esses lotes, foi estimada a disponibilização de veículos distribuídos entre as categorias de pequeno porte, veículos utilitários, veículos para transporte coletivo e motocicletas, conforme as necessidades identificadas no levantamento realizado pelas unidades demandantes.

A composição inicialmente consolidada compreende:

VEÍCULO	QUANT
HATCH 1.0	20
HATCH 1.3	20
SEDAN	10
Pick-up leve	7
Pick-up 4x4	8
Multivan	8
Van	25
Motocicleta	16
Micro-ônibus	4
Ônibus	1
TOTAL	119

Os quantitativos foram dimensionados considerando a necessidade de atendimento simultâneo das diferentes unidades administrativas, os deslocamentos de servidores, transporte de materiais e equipamentos, atividades de fiscalização, serviços externos, atendimento às unidades descentralizadas e demais demandas institucionais.

A disponibilização mensal permite que a Administração disponha dos veículos de forma contínua, reduzindo a dependência de contratações pontuais e proporcionando maior previsibilidade operacional.

2. Veículos adaptados para acessibilidade

Foi prevista a contratação de 5 veículos adaptados, destinados ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, contemplando configuração compatível com o transporte de um cadeirante, três passageiros e motorista.

O quantitativo foi dimensionado a partir da necessidade de atendimento compartilhado das diferentes Secretarias e unidades municipais que realizam atividades envolvendo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, permitindo que o serviço seja utilizado de maneira transversal e racionalizada entre as unidades demandantes.

3. Serviços de transporte por hora

Além dos veículos disponibilizados mensalmente, foi estimada a contratação de 4.700 horas de serviços, destinadas ao atendimento de demandas eventuais, transporte de cargas, viagens, picos de demanda e situações que não justificam a manutenção permanente de determinado veículo à disposição da Administração.

A composição prevista contempla, conforme a necessidade do serviço, caminhão três quartos, pick-up 4x4, micro-ônibus, ônibus e caminhão baú isotérmico

A adoção de medição por hora permite maior flexibilidade operacional, possibilitando que a Administração acione o serviço de acordo com a ocorrência da demanda, evitando a manutenção permanente de veículos cuja utilização seja eventual ou sazonal.

4. Secretaria Municipal de Saúde

Para a Secretaria Municipal de Saúde foi estimada a necessidade de 68 veículos, distribuídos da seguinte forma:

VEÍCULO	QUANT
HATCH 1.0	20
SEDAN	20
CAMINHÃO BAÚ	1
Pick-up cabine dupla 4x4	3
Multivan	8
Van	12
Furgão	1
Veículo adaptado	3
TOTAL	68

O dimensionamento decorre da análise das atividades assistenciais, sanitárias, logísticas, territoriais e administrativas desenvolvidas pela rede municipal de saúde, considerando o perfil dos usuários, a frequência dos deslocamentos, a distribuição territorial das unidades de atendimento e a necessidade de garantir continuidade, segurança e regularidade às atividades.

A estimativa contempla tanto veículos destinados ao deslocamento de servidores e equipes quanto veículos destinados ao transporte de usuários, materiais, insumos e demais elementos necessários à execução das atividades da rede municipal de saúde.

5. Transporte escolar

Para a Secretaria Municipal de Educação, a estimativa foi dimensionada com base nas rotas escolares identificadas no planejamento da Administração, abrangendo os Lotes 25 a 32 e as rotas R01 a R85.

O parâmetro de dimensionamento considera a execução de aproximadamente 507.288 quilômetros anuais, levando em consideração as unidades escolares atendidas, os turnos, o número de estudantes, as características das rotas e as necessidades específicas de acessibilidade.

Nesse caso, o quantitativo não é definido exclusivamente pela quantidade física de veículos, mas pela necessidade de execução das rotas programadas, sendo a quilometragem estimada utilizada como parâmetro de dimensionamento e medição do serviço.

6. Lote 33 – locação sem condutor

Para o Lote 33 foi estimada a disponibilização de 50 veículos sem condutor e sem combustível, destinados ao atendimento de demandas administrativas específicas.

A estimativa considera a necessidade de disponibilização de veículos para utilização direta pela Administração, observadas as especificações técnicas estabelecidas no respectivo lote, com medição mensal e definição das responsabilidades de utilização, conservação, manutenção e demais obrigações no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7. Parâmetros de quilometragem e utilização

Como parâmetro de dimensionamento dos lotes de disponibilização mensal, foi considerada, para os veículos de pequeno porte, franquia de aproximadamente 1.800 quilômetros por veículo/mês.

Para veículos coletivos e atividades específicas, a franquia poderá alcançar 2.500 quilômetros por veículo/mês, conforme as características e finalidades de cada lote.

Nos serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde, foram estabelecidas franquias de 2.200 ou 2.500 quilômetros por veículo/mês, conforme a finalidade operacional de cada categoria.

Os lotes mensais consideram, ainda, limite de até 220 horas de utilização, sem prejuízo das condições específicas de execução, medição e fiscalização estabelecidas para cada lote.

Esses parâmetros foram utilizados como referência para dimensionamento e composição dos lotes, devendo sua aplicação observar as características específicas de cada categoria de veículo e respectiva finalidade operacional.

8. Consolidação dos quantitativos

Para fins de consolidação da estimativa, os lotes mensais gerais compreendem os veículos destinados ao atendimento transversal da SEMAD e das demais unidades usuárias, acrescidos dos veículos adaptados destinados à acessibilidade.

Esse quantitativo deve ser analisado conjuntamente com os veículos específicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, os veículos sem condutor do Lote 33, os serviços medidos por hora e os veículos empregados nas rotas de transporte escolar, uma vez que tais grupos possuem naturezas, critérios de utilização e formas de medição distintas.

Assim, não se deve realizar a simples soma de todos os grupos como se representassem uma única unidade de contratação, pois parte dos quantitativos corresponde a veículos disponibilizados mensalmente, parte corresponde a veículos destinados a demandas específicas, parte corresponde a serviços medidos por hora e parte corresponde à execução de rotas escolares mediante quilometragem programada.

9. Memória de cálculo

A memória de cálculo deverá permanecer vinculada às planilhas de composição dos lotes e aos documentos produzidos na fase preparatória, permitindo identificar a relação entre a necessidade administrativa e o quantitativo estimado.

A metodologia pode ser representada, de forma geral, pela seguinte estrutura:

Quantidade estimada = demanda operacional identificada + necessidade de disponibilidade simultânea + demanda específica ou compartilhada, observados os parâmetros de utilização, frequência, rotas, quilometragem e características de cada serviço.

Nos serviços mensais, o quantitativo deverá considerar a necessidade de disponibilidade do veículo durante o período contratual.

Nos serviços por hora, deverá ser considerada a estimativa de horas necessárias para atendimento das demandas eventuais, viagens, cargas, picos de serviço e demais necessidades específicas.

No transporte escolar, deverá ser considerada a extensão das rotas, a quantidade de dias letivos, os turnos, as unidades escolares atendidas, o número de estudantes e as necessidades de acessibilidade.

Na Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser considerados os registros de demanda atual, reprimida e programada, a distribuição das unidades de saúde, a frequência dos deslocamentos e as características assistenciais, sanitárias, logísticas, territoriais e administrativas.

10. Controle da coerência dos quantitativos

Os quantitativos estimados deverão permanecer compatíveis com as planilhas de lotes, a memória de cálculo, as rotas escolares, a pesquisa de preços, o Termo de Referência e os demais documentos integrantes da fase preparatória.

Qualquer alteração material nos quantitativos, rotas, regime de execução, categoria de veículo ou especificações deverá ser formalmente motivada e acompanhada da correspondente atualização dos documentos afetados, de modo a preservar a coerência interna do processo de contratação e permitir a adequada rastreabilidade da decisão administrativa.

A metodologia adotada busca assegurar que os quantitativos sejam suficientes para o atendimento das necessidades municipais, sem promover dimensionamento excessivo, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram avaliadas alternativas capazes de atender a necessidade de transporte municipal. A comparação considerou investimento inicial, capacidade de resposta, distribuição de responsabilidades, flexibilidade, continuidade, custos administrativos, adequação ao transporte escolar e sanitário e possibilidade de fiscalização por resultados.

A análise não se limitou à identificação de fornecedores ou modelos de contratação, tendo sido avaliadas diferentes formas de organização da solução de transporte, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, especialmente quanto ao investimento inicial, capacidade

de resposta, flexibilidade, continuidade dos serviços, distribuição de responsabilidades, custos administrativos, necessidade de estrutura própria, facilidade de fiscalização e adequação às demandas específicas das áreas de Saúde, Educação, Administração, Assistência Social, serviços operacionais e demais Secretarias.

Também foram consideradas as características distintas das demandas municipais, uma vez que a necessidade de transporte não é uniforme. Existem atividades que exigem veículos permanentemente disponíveis, demandas que podem ser atendidas mediante acionamento por hora, serviços que dependem de rotas previamente estabelecidas, como o transporte escolar, e situações em que a Administração necessita apenas da disponibilização do veículo, como ocorre no Lote 33.

Diante disso, foram analisadas as seguintes alternativas:

Aquisição de frota própria

A primeira alternativa considerada foi a aquisição de veículos pelo Município, com incorporação dos bens ao patrimônio público e utilização direta pela Administração.

A aquisição apresenta como principal vantagem a incorporação patrimonial dos veículos e a autonomia administrativa para sua utilização, permitindo que o Município disponha dos bens durante sua vida útil e defina diretamente sua destinação.

Entretanto, para o conjunto de necessidades atualmente identificado, essa alternativa exige estrutura administrativa e operacional significativamente maior. Além do investimento inicial necessário para aquisição dos veículos, o Município assumiria diretamente os custos e responsabilidades relacionados à manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e pneus, seguros, documentação, licenciamento, combustível, gestão de sinistros, disponibilidade de motoristas, controle de jornadas, substituição de veículos em manutenção e renovação periódica da frota.

Também seria necessária a manutenção de estrutura física e operacional compatível com o tamanho da frota, incluindo garagem ou áreas adequadas para estacionamento, estrutura de controle, abastecimento, manutenção e gestão dos veículos.

Outro aspecto relevante é a necessidade de manutenção de veículos de reserva para situações de pane, acidente ou manutenção corretiva. Em uma contratação que envolve

atendimento simultâneo de diversas Secretarias e diferentes regiões do Município, a indisponibilidade de um veículo pertencente à frota própria poderia exigir remanejamentos internos ou contratação emergencial de soluções alternativas.

A aquisição também reduz a flexibilidade da Administração para ajustar rapidamente a composição da frota diante de alterações na demanda, ampliação ou redução de determinadas políticas públicas ou mudanças nas necessidades de transporte.

Dessa forma, embora a aquisição de frota própria seja uma alternativa tecnicamente possível e proporcione incorporação patrimonial, a análise realizada indica que ela transfere ao Município parcela significativa das responsabilidades operacionais, administrativas e financeiras relacionadas à gestão da frota.

Para o conjunto atual de demandas, especialmente diante da necessidade de atendimento simultâneo de diversas Secretarias, rotas escolares, demandas da Saúde, serviços eventuais e necessidades de substituição, essa alternativa não se mostra adequada como solução principal da contratação.

Locação de veículos sem condutor

A segunda alternativa analisada consiste na contratação de veículos sem disponibilização de condutor, permanecendo sob responsabilidade do Município a gestão dos motoristas, escalas, utilização, abastecimento e operação dos veículos.

Entre as vantagens dessa alternativa está a redução do investimento inicial necessário para aquisição da frota, bem como a possibilidade de renovação periódica dos veículos sem incorporação patrimonial.

Entretanto, a solução não transfere integralmente à contratada a gestão operacional do serviço. A Administração permaneceria responsável pela organização dos condutores, escalas, deslocamentos, utilização dos veículos, abastecimento e demais aspectos relacionados à operação.

Essa característica limita a capacidade da solução de atender integralmente às demandas de setores que dependem de disponibilidade operacional contínua, especialmente Saúde, Educação e atividades que envolvam deslocamentos simultâneos de diferentes equipes e unidades.

A alternativa, contudo, apresenta aderência a uma demanda específica identificada no planejamento municipal: o **Lote 33 – locação sem condutor**. Nesse caso, a necessidade administrativa possui características próprias e padronizadas, justificando a disponibilização dos veículos sem transferência da operação de condução à contratada.

Assim, a locação sem condutor não foi descartada de forma absoluta. Ela permanece como solução específica para o Lote 33, em razão da natureza própria da demanda, mas não se mostra suficiente para atender, de maneira geral, ao conjunto de necessidades de transporte do Município.

Contratação separada de veículos e condutores

Também foi considerada a possibilidade de contratação separada dos serviços de disponibilização de veículos e de fornecimento de condutores.

Essa alternativa permitiria ao Município contratar empresas ou prestadores especializados em cada componente do serviço, possibilitando eventual especialização e competição específica em cada segmento.

Entretanto, a separação das responsabilidades cria maior número de interfaces contratuais e operacionais. Nesse modelo, eventual ocorrência envolvendo pane mecânica, indisponibilidade do veículo, ausência do condutor, atraso, necessidade de substituição ou interrupção de determinada rota poderia envolver diferentes responsáveis, dificultando a identificação da origem da falha e a adoção imediata de medidas corretivas.

A fragmentação também amplia a necessidade de coordenação e fiscalização por parte da Administração, que teria de acompanhar simultaneamente obrigações distintas relacionadas ao veículo e ao condutor, além de compatibilizar escalas, rotas, manutenção, substituições e demais aspectos da operação.

Para uma contratação de abrangência municipal, com atendimento de diversas Secretarias e diferentes modalidades de serviço, o aumento das interfaces pode elevar o risco operacional e administrativo, principalmente nos serviços que exigem continuidade e resposta rápida.

Por essas razões, embora tecnicamente possível, a contratação separada de veículos e condutores não foi considerada a alternativa mais adequada para a solução integral das demandas identificadas.

Contratação integrada de veículos e condutores

A quarta alternativa analisada consiste na contratação de serviço integrado, mediante o qual a contratada assume a responsabilidade pela disponibilização dos veículos e, conforme a modalidade do lote, pelos respectivos condutores e demais elementos necessários à execução do serviço.

Essa solução permite concentrar em um único responsável contratual obrigações relacionadas à disponibilidade dos veículos, manutenção, conservação, documentação, seguros, substituições e, quando previsto, fornecimento e gestão dos condutores.

A concentração das responsabilidades reduz a fragmentação da execução e permite à Administração estabelecer indicadores objetivos de desempenho, prazos de atendimento, critérios de substituição, requisitos de segurança, condições dos veículos e parâmetros de medição.

Outro aspecto relevante é a flexibilidade operacional. A solução permite estruturar diferentes formas de atendimento conforme a natureza da demanda, combinando veículos disponibilizados mensalmente, serviços medidos por hora, veículos destinados a demandas específicas e execução de rotas escolares mediante parâmetros próprios de medição.

Essa flexibilidade é particularmente relevante para o Município de Nova Lima, considerando que as Secretarias possuem necessidades distintas e que nem todas as demandas justificam a manutenção permanente de determinado veículo à disposição.

A solução também permite estabelecer mecanismos de substituição para veículos indisponíveis, danificados, irregulares ou inseguros, reduzindo o risco de interrupção das atividades administrativas e operacionais.

Como limitação, a contratação integrada exige uma modelagem contratual mais detalhada, com definição precisa das responsabilidades da contratada, requisitos dos veículos, condições de manutenção, critérios de substituição, obrigações dos condutores, formas de medição, níveis de serviço, indicadores de desempenho e procedimentos de fiscalização.

Essa necessidade de detalhamento não constitui impedimento à solução, mas requisito para assegurar que a contratação seja adequadamente planejada e fiscalizada.

Comparação das alternativas

A análise comparativa pode ser sintetizada da seguinte forma:

Alternativa	Vantagens	Limitações	Conclusão
Aquisição de frota própria	Incorporação patrimonial e autonomia de uso.	Exige investimento elevado, motoristas, garagem, manutenção, seguros, documentação, combustível, renovação e frota reserva. Reduz flexibilidade para ajustes de demanda.	Não recomendada como solução principal para o conjunto atual de demandas.
Locação de veículos sem condutor	Evita parte do investimento inicial e permite renovação da frota.	Mantém sob responsabilidade municipal a gestão de condutores, escalas, rotas e abastecimento e, por isso, não resolve integralmente as demandas de Educação, Saúde e dos serviços simultâneos. Contudo, é adequada para a demanda específica e padronizada do Lote 33, no qual a Administração necessita apenas da disponibilização dos veículos.	Não recomendada como solução geral, mas mantida de forma específica no Lote 33, conforme necessidade administrativa delimitada e responsabilidades próprias.
Contratação separada de veículos e condutores	Possibilidade de fornecedores especializados por componente.	Fragmenta responsabilidades, aumenta interfaces contratuais e dificulta identificar a causa de falhas, especialmente em panes, faltas e substituições.	Não recomendada pela elevação do risco operacional e de fiscalização.
Serviço integrado com veículo e condutor	Responsabilidade concentrada; manutenção, combustível, seguro, documentação e substituição incluídos; flexibilidade entre mensal e demanda; fiscalização por resultado.	Exige modelagem técnica detalhada, controles de medição, ANS e fiscalização qualificada.	Alternativa escolhida por apresentar maior aderência, continuidade e governabilidade.

Análise da solução integrada diante da diversidade das demandas

A análise realizada demonstra que o Município não possui uma necessidade homogênea de transporte. A solução precisa contemplar diferentes regimes de execução.

Nos **lotes de disponibilização mensal**, há necessidade de veículos permanentemente disponíveis para atendimento das Secretarias, permitindo deslocamentos administrativos e operacionais programados e não programados.

Na **Secretaria Municipal de Saúde**, os veículos precisam atender atividades assistenciais, sanitárias, logísticas, territoriais e administrativas, com necessidade de disponibilidade e resposta compatíveis com a natureza dos serviços públicos de saúde.

No **transporte escolar**, a demanda está vinculada às rotas, unidades escolares, turnos, estudantes, dias letivos e necessidades de acessibilidade, exigindo planejamento específico e capacidade operacional para cumprimento das rotas programadas.

Nos **serviços medidos por hora**, a necessidade possui caráter eventual ou variável, sendo mais adequado o acionamento conforme a ocorrência da demanda, evitando a manutenção permanente de veículos cuja utilização seja esporádica.

No **Lote 33**, a Administração necessita especificamente da disponibilização dos veículos sem condutor, razão pela qual a solução foi preservada de maneira individualizada.

Essa diversidade demonstra que a solução precisa ser suficientemente flexível para acomodar diferentes regimes de execução, sem perder a governabilidade contratual.

7. Justificativa técnica e econômica da solução adotada

Considerando o conjunto das alternativas analisadas, a contratação de serviço integrado de disponibilização de veículos, com condutor quando previsto para cada modalidade, apresenta maior aderência às necessidades identificadas no planejamento municipal.

A solução permite concentrar em um único responsável a gestão de elementos essenciais à continuidade do serviço, reduzindo a fragmentação entre fornecedores e permitindo que a Administração estabeleça obrigações objetivas quanto à disponibilidade, segurança, manutenção, substituição e desempenho.

Sob o aspecto operacional, a solução possibilita maior capacidade de resposta diante de panes, acidentes, manutenção preventiva ou corretiva e outras situações que possam retirar determinado veículo de operação.

Sob o aspecto administrativo, a concentração das responsabilidades tende a simplificar a gestão das ocorrências e a fiscalização, uma vez que a Administração poderá exigir da contratada a entrega do resultado contratado, observados os requisitos e níveis de serviço definidos no Termo de Referência.

Sob o aspecto econômico, a análise deve considerar não apenas o preço unitário dos veículos, mas o custo total associado a cada alternativa, incluindo investimento inicial, manutenção, combustível, seguros, documentação, gestão de condutores, estrutura física, renovação da frota, veículos reserva, custos administrativos e riscos de indisponibilidade. A solução contratada deverá ser submetida à pesquisa de preços e à avaliação de compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado. Essa avaliação corresponde à análise do custo do ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e do entendimento consolidado no

Acórdão nº 2.450/2025 do Tribunal de Contas da União, que recomenda a comparação entre locação e aquisição a partir do custo total ao longo da vida útil do bem, e não apenas do preço unitário inicial.

A opção pela solução integrada, portanto, decorre da sua capacidade de reunir, em uma única estrutura contratual, os principais componentes necessários à execução dos serviços, permitindo combinar disponibilidade mensal, serviços por hora e demandas específicas, sem impedir que modalidades que possuem características próprias, como o Lote 33 e o transporte escolar, sejam tratadas de acordo com seus respectivos regimes de execução.

A escolha da solução não afasta a necessidade de fiscalização pela Administração. Ao contrário, exige que o Termo de Referência estabeleça critérios objetivos de medição, indicadores de desempenho, requisitos mínimos dos veículos, condições de segurança, prazos para substituição, procedimentos para registro de ocorrências e demais mecanismos necessários à verificação da adequada execução contratual.

Dessa forma, após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução estruturada mediante contratação de serviços de transporte com disponibilização de veículos e, quando previsto, condutores, complementada pelas modalidades específicas de locação sem condutor, serviços por hora e transporte escolar, apresenta compatibilidade com a diversidade das necessidades identificadas no Município de Nova Lima e permite maior integração entre disponibilidade, continuidade, flexibilidade operacional e controle da execução.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de serviços contínuos de transporte municipal organizados em 33 lotes. Os Lotes 1 a 32 abrangem veículos mensais de uso geral, serviços sob demanda por hora, veículos específicos para a Saúde e rotas de transporte escolar, com integração entre veículo, condutor, combustível, manutenção, seguro, documentação e suporte operacional. O Lote 33 contempla, de forma específica, a locação de 50 veículos sem condutor e sem combustível, preservadas as obrigações de manutenção, seguro, assistência, rastreamento e demais condições definidas no Termo de Referência.

A vigência inicial estimada é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, com possibilidade de prorrogação nos limites e condições legais. O prazo corresponde ao período utilizado na pesquisa de preços e no Sistema Ábaco e assegura coerência entre o planejamento, a estimativa financeira e a disponibilidade orçamentária, sem prejuízo de eventual prorrogação condicionada à necessidade, à vantajosidade e à adequada execução contratual.

A execução será iniciada mediante requisição, ordem de serviço ou ordem de fornecimento. A contratada deverá manter os veículos regulares, higienizados, seguros e disponíveis, providenciar manutenção e substituição, gerir seus condutores e disponibilizar preposto ou supervisor. A Administração realizará a gestão por meio de fiscais e gestores formalmente designados, utilizando documentos, hodômetros, ordens de serviço, relatórios e sistema de monitoramento, quando aplicável.

Para todos os lotes, a continuidade deverá ser assegurada por capacidade operacional de contingência e frota reserva compatível com as categorias contratadas. A estrutura poderá ser compartilhada entre lotes de tipologia equivalente, desde que seja suficiente para atender ocorrências simultâneas e cumprir o prazo máximo de substituição de 48 (quarenta e oito) horas, sem pagamento apartado e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

Nos lotes da Saúde, poderá existir verba estimada para reembolso de despesas extraordinárias estritamente vinculadas à execução, como pedágios ou estacionamentos indispensáveis, desde que previamente autorizadas, documentalmente comprovadas e não incluídas no preço ordinário. Essa verba possui natureza acessória e indenizatória, não integra a disputa e não gera direito à utilização integral.

O Acordo de Nível de Serviço deverá disciplinar descontos, glosas e sanções relacionados à indisponibilidade, atraso, falha documental, ausência de monitoramento, irregularidade do veículo, descumprimento de rota, higiene inadequada e demais ocorrências que afetem o resultado contratado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Termo de Referência final e a memória de cálculo anexada, o valor estimado da contratação é de **R$ 72.692.859,49** correspondente ao período inicial de 12 (doze) meses e à composição dos diferentes regimes de execução, inclusive o Lote 33, conforme planilha anexa a este ETP.

A Administração realizou pesquisa direta junto ao mercado, mediante solicitação de orçamentos a fornecedores que atuam no segmento de transporte e locação de veículos, especialmente empresas que possuem experiência ou relação com a execução de objeto semelhante ao pretendido. A pesquisa direta constitui parâmetro expressamente admitido pelo Decreto Municipal nº 14.331/2024, desde que formalizada nos autos, com identificação dos fornecedores consultados, registro das propostas recebidas e demonstração da metodologia utilizada.

Todavia, após a análise das propostas encaminhadas, verificou-se que, em determinados lotes com motorista, a utilização exclusiva da média aritmética simples dos orçamentos enviados pelas empresas resultaria em valores estimados significativamente superior aos preços atualmente praticados pela Administração em contratos vigentes de natureza semelhante.

Em alguns casos, a média apurada apenas com base nas cotações de mercado aproximou-se de R$ 9.500,00 mensais por veículo, patamar que, embora oriundo de propostas formalmente apresentadas, revelou-se incompatível com a realidade contratual já experimentada pelo Município e potencialmente prejudicial à economicidade do certame.

A adoção automática desse valor médio, sem qualquer análise crítica, poderia produzir efeito contrário ao interesse público. Em vez de estimar preço compatível e razoável, a Administração correria o risco de estabelecer preço de referência excessivamente elevado, com potencial de induzir propostas em patamar superior ao necessário, reduzir a competitividade efetiva, comprometer a vantajosidade da contratação e ampliar indevidamente a despesa pública.

O Decreto Municipal nº 14.331/2024, ao disciplinar o procedimento de pesquisa de preços, exige expressamente que os preços coletados sejam analisados de forma crítica quanto à consistência dos valores levantados. O mesmo Decreto prevê que, na formação do preço estimado, devem ser desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente

elevados, bem como admite a utilização de critérios ou métodos diversos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

Assim, diante da constatação de que a média resultante exclusivamente das propostas comerciais recebidas poderia gerar um valor estimado superior ao razoável, a equipe responsável pela instrução processual adotou metodologia de composição destinada a equilibrar duas fontes relevantes de informação: de um lado, as cotações atuais de mercado encaminhadas pelos fornecedores; de outro, os valores efetivamente praticados em contratos vigentes do Município, que representam dado concreto, real, verificável e diretamente relacionado à execução do mesmo tipo de serviço.

Para os lotes com motorista cujo objeto já possui correspondência ou similaridade com contratações atualmente vigentes, a Administração optou por utilizar, como base de cálculo, os dois menores orçamentos formalmente recebidos na pesquisa direta, somados ao valor atualmente praticado nos contratos vigentes, dividindo-se o resultado por três.

Essa metodologia buscou preservar a referência de mercado atual, representada pelos orçamentos mais competitivos recebidos, sem ignorar a experiência contratual concreta do Município, representada pelos valores atualmente pagos pela Administração em contratações de objeto semelhante.

A utilização dos dois menores orçamentos justifica-se porque esses valores se mostraram mais aderentes ao princípio da economicidade e mais próximos de uma faixa de mercado razoável para a Administração. Ao mesmo tempo, a inclusão do valor praticado no contrato vigente confere maior consistência à estimativa, pois se trata de preço real, já submetido à dinâmica de contratação pública, decorrente de processo administrativo anterior, com execução efetiva e compatível com as necessidades municipais.

Dessa forma, a metodologia adotada não tem por finalidade reduzir artificialmente o preço estimado, tampouco afastar indevidamente os valores apresentados pelo mercado. Ao contrário, busca evitar que propostas pontualmente elevadas, possivelmente influenciadas por margem de segurança excessiva, expectativa inflacionada de contratação pública, assimetria de informações ou estratégia comercial dos fornecedores, distorçam a formação do preço de referência e prejudiquem o interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

É importante destacar que a Administração não descartou a pesquisa direta realizada junto aos fornecedores. As cotações foram consideradas e integraram a memória de cálculo.

Contudo, diante da necessidade de análise crítica prevista no Decreto Municipal nº 14.331/2024, entendeu-se tecnicamente mais adequado utilizar os orçamentos mais compatíveis com a realidade de mercado, em conjunto com o valor atualmente praticado nos contratos vigentes, evitando a formação de estimativa baseada em patamar excessivamente elevado.

A inclusão do valor do contrato vigente como parâmetro encontra respaldo no próprio Decreto Municipal nº 14.331/2024, que admite, para determinação do preço estimado, a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, quando aplicável. Trata-se de parâmetro especialmente relevante no presente caso, pois os contratos vigentes refletem a realidade operacional do Município, os custos efetivos do serviço, as condições locais de execução, as rotas, a disponibilidade de frota, a dinâmica de atendimento às Secretarias e as exigências já enfrentadas pelas contratadas na prática.

As cotações foram utilizadas como referência de preço unitário mensal. A projeção global corresponde a 12 (doze) meses, em conformidade com o prazo inicial de vigência e com o valor registrado no Sistema Ábaco. As planilhas do anexo de preços e a memória de cálculo deverão prevalecer para conferência dos valores de cada lote.

A justificativa para escolha dos parâmetros de cotação para estimativa de preço encontra-se em pormenorizada em documento específico constante do processo administrativo. A pesquisa não incluiu consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como fonte adicional, tendo em vista que o objeto ora licitado combina especificidades operacionais próprias do Município de Nova Lima, tais como a extensão territorial, as vias de acesso não pavimentadas, a integração entre veículo, condutor, combustível e manutenção, e os regimes diferenciados de execução (mensal, por hora, transporte escolar e locação sem condutor), de modo que contratações registradas no PNCP, em regra fragmentadas ou estruturadas sob parâmetros distintos, poderiam não representar adequadamente a realidade da presente contratação. Por essa razão, a pesquisa direta junto a fornecedores, complementada pelos preços dos contratos municipais em execução, mostrou-se a fonte mais aderente à formação de estimativa realista e

compatível com o objeto licitado. Especificamente em relação ao Lote 33, cujo objeto consiste na locação simples de veículos, sem condutor e sem combustível, foi realizada pesquisa de preços no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo em vista tratar-se de modalidade de contratação comum tanto a órgãos públicos quanto a empresas privadas, com parâmetros de mercado consolidados e comparáveis, apurados a partir de contratos vigentes de objeto semelhante, conforme consta do processo administrativo e do disposto na planilha de custos anexa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto é divisível e foi parcelado em lotes conforme tipologia de veículo, regime de execução, secretaria demandante, finalidade do transporte e agrupamento de rotas escolares. O parcelamento favorece a participação de fornecedores aptos a grupos específicos, amplia a competitividade e permite adjudicação independente, sem comprometer o gerenciamento do serviço.

A opção por lotes específicos da Saúde decorre das exigências sanitárias, assistenciais, de acessibilidade, higienização, sigilo e franquias próprias. Os lotes de Educação foram agrupados por conjuntos de rotas, preservando coerência geográfica e operacional. Os lotes gerais são compartilhados pela SEMAD, SEMDS e demais secretarias, porque as tipologias são comuns e a criação de lotes exclusivos para cada órgão geraria fragmentação, menor escala, risco de ociosidade e maior complexidade administrativa.

Não é recomendada a separação entre veículo, condutor, combustível, manutenção e seguro. Esses componentes são interdependentes e compõem um único resultado operacional. A divisão por componentes criaria múltiplos responsáveis pelo mesmo atendimento e dificultaria a fiscalização e a aplicação de medidas corretivas.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas relacionadas à gestão municipal de transportes, inclusive contratos anteriores e soluções transitórias utilizadas para evitar descontinuidade. Nesse contexto, destaca-se especificamente o Contrato nº 104/2025, firmado entre a empresa Viana Locadora de Veículos e a Prefeitura Municipal de Nova Lima, formalizado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, oriunda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, cujo objeto guarda relação direta com o Lote 33 da presente contratação, devendo o plano de transição prever a substituição desse instrumento nos mesmos moldes, sem sobreposição de objeto ou duplicidade de pagamento. A solução ora estudada é predominantemente integrada, com veículo e condutor, mas inclui a locação sem condutor e sem combustível do Lote 33 como componente específico da mesma licitação. A transição deverá impedir sobreposição de objetos, duplicidade de pagamento ou lacunas de atendimento.

A implantação do novo contrato deverá ser coordenada com o encerramento, a substituição ou a redução dos instrumentos atualmente utilizados, evitando sobreposição de objetos, duplicidade de pagamento ou lacuna de atendimento. A Administração deverá elaborar plano de transição com cronograma, identificação dos lotes, usuários, rotas, veículos e contratos substituídos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E INDICADORES

A contratação pretende assegurar continuidade, regularidade, segurança, rastreabilidade e capacidade de resposta, com redução da fragmentação contratual e melhora da governança do transporte municipal. Os resultados deverão ser monitorados por indicadores objetivos vinculados ao Acordo de Nível de Serviço.

Resultado ou indicador	Parâmetro	Meio de verificação	Resposta administrativa
Disponibilidade da frota	Veículos disponibilizados conforme ordens e programação	Ordens de serviço, relatórios, registros de saída e monitoramento	Glosa, substituição e sanção conforme ANS.
Substituição de veículo	Atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas, com capacidade operacional de contingência e frota reserva disponível	Registro da ocorrência, horário de reposição, plano de contingência e relação atualizada da frota reserva	Glosa e penalidade por indisponibilidade.
Regularidade documental	100% dos veículos e, quando aplicável, dos condutores com documentação válida	Checklist, CRLV, habilitações quando aplicáveis, seguros e vistorias	Impedimento de uso e substituição imediata.
Pontualidade e cumprimento de rotas	Atendimento nos horários, itinerários e locais autorizados	Relatórios, ordens, rastreamento e ateste do usuário	Glosa por atraso ou descumprimento.
Sistema de monitoramento	Acesso e relatórios disponíveis quando exigidos	Teste, disponibilidade da plataforma e relatórios	Desconto específico e medidas contratuais.
Transporte escolar	Rotas, capacidade, monitor e segurança atendidos	Registros escolares, vistorias, relatórios e fiscalização	Suspensão do veículo e substituição.
Transporte sanitário	Higiene, conforto, acessibilidade e sigilo preservados	Checklists, registros assistenciais e ocorrências	Correção imediata, glosa e sanção.
Eficiência financeira	Pagamento restrito ao serviço autorizado e comprovado	Medição mensal, hodômetro, horas, quilômetros e documentos	Recusa de medição e ajuste de fatura.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Consolidar e aprovar o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o mapa de preços, a memória de cálculo, a matriz de riscos e os anexos.
- Confirmar as dotações, fontes de recursos e compatibilidade com o planejamento orçamentário de cada secretaria.
- Validar as quantidades, rotas, horários, turnos, franquias, unidades atendidas e regimes de execução antes da publicação.
- Designar gestores, fiscais e substitutos, com definição clara de competências e capacitação em medição, controle de quilometragem, ordens de serviço, glosas e sanções.
- Definir fluxo único de solicitação, autorização, execução, registro, ateste e pagamento, preservadas as competências de cada secretaria.

- Disponibilizar ou validar o sistema de gestão e monitoramento, os perfis de acesso, relatórios mínimos e mecanismos de guarda dos registros.
- Validar, pela Educação, as rotas, unidades, estudantes, turnos, monitores, pontos de embarque e desembarque e calendário letivo.
- Validar, pela Saúde, os fluxos do transporte sanitário eletivo, requisitos de higienização, acessibilidade, sigilo e unidades de referência.
- Validar, pela SEMDS, as dezoito unidades atendidas, prioridades, responsáveis por autorizações e protocolo para demandas urgentes ou protetivas.
- Elaborar plano de transição dos contratos atuais para a nova contratação, evitando sobreposição ou interrupção.
- Submeter a instrução à análise jurídica, ao controle interno e às demais instâncias competentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais decorrem do consumo de combustíveis, emissão de poluentes e ruídos, desgaste de pneus, uso de óleos e lubrificantes, manutenção, lavagem e geração de resíduos. A contratação deverá incorporar requisitos proporcionais ao objeto e compatíveis com a oferta de mercado.

- Manutenção preventiva periódica para reduzir emissões, consumo excessivo e risco de falhas.
- Observância dos limites ambientais e de ruído aplicáveis aos veículos.
- Destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos, filtros, peças e demais resíduos de manutenção.
- Racionalização de rotas, uso de monitoramento e acionamento sob demanda para evitar deslocamentos desnecessários.
- Admissão de veículos elétricos ou de menor emissão nos lotes em que a especificação e a infraestrutura operacional permitirem.
- Uso responsável de água e destinação adequada de efluentes nos serviços de higienização e lavagem.

14. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medida de tratamento
Dimensionamento insuficiente	Média	Alta	Interrupção ou atraso de serviços	Validar quantitativos, rotas e histórico; prever lotes por demanda e gestão de prioridades.
Preço inexequível	Média	Alta	Inadimplemento e abandono do contrato	Pesquisa atualizada, análise de exequibilidade, qualificação técnica e econômica, garantia e sanções.
Indisponibilidade de veículos	Média	Alta	Paralisação de atividades	Prazo de substituição de ~~duas horas~~48 (quarenta e oito) horas, capacidade operacional de contingência, frota reserva compartilhável entre lotes compatíveis, plano operacional e ANS.
Irregularidade documental	Baixa	Alta	Risco de segurança e impedimento de circulação	Checklist prévio, vistorias, bloqueio do veículo e substituição.
Ausência de condutor ou monitor	Média	Alta	Cancelamento de atendimento ou rota	Gestão exclusiva da contratada, substitutos habilitados e fiscalização.
Falha no monitoramento	Média	Média	Dificuldade de medição e rastreabilidade	Teste, acesso à plataforma, relatórios mínimos, desconto e glosa.
Descumprimento de rota escolar	Baixa	Alta	Risco aos estudantes e prejuízo educacional	Validação de rotas, comunicação com escolas, monitor e controle de horários.
Falha em transporte sanitário	Baixa	Alta	Comprometimento do cuidado e segurança do usuário	Higienização, adequação do veículo, sigilo, fiscalização e resposta imediata.
Fragmentação de responsabilidades	Baixa	Alta	Conflitos e baixa efetividade	Contratação integrada e definição de responsabilidade única por lote.
Sobreposição com contratos vigentes	Média	Média	Pagamento duplicado ou ociosidade	Plano de transição e controle por lote e secretaria.
Subordinação indevida de condutores	Baixa	Alta	Risco trabalhista e descaracterização do modelo	Gestão pelo preposto, ordens dirigidas à contratada e vedação de comando pessoal direto.
Impactos ambientais	Média	Média	Emissões e resíduos	Manutenção, rotas eficientes e destinação adequada de resíduos.

A matriz de riscos contratual deverá detalhar a alocação de responsabilidades entre Administração e contratada, os eventos de risco, as respostas, os responsáveis e os mecanismos de recomposição ou responsabilização. Este quadro possui caráter preliminar e não substitui a matriz específica do processo.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A análise evidencia que a necessidade de transporte municipal é contínua, essencial e transversal. A aquisição integral de frota própria e a contratação separada de veículos e motoristas não oferecem, no contexto atual, o mesmo nível de flexibilidade, continuidade, responsabilização e capacidade de resposta da solução integrada. A locação sem condutor não é adequada como modelo geral, mas mostra-se compatível com a necessidade específica e delimitada do Lote 33.

A contratação de serviço contínuo com veículo, condutor, combustível, manutenção, seguro ou proteção veicular, documentação, higienização, suporte operacional e monitoramento, quando aplicável, mostra-se tecnicamente adequada para atender as demandas da Administração, da Saúde, da Educação, do Desenvolvimento Social e das demais unidades usuárias, mantendo-se no Lote 33 a solução específica de locação sem condutor e sem combustível.

O parcelamento em 33 lotes, a utilização compartilhada dos lotes gerais pela SEMDS e outras secretarias, a criação de lotes específicos para a Saúde, a contratação por hora para demandas eventuais, o agrupamento das rotas escolares e a manutenção do Lote 33 sem condutor compõem modelagem coerente com a diversidade das necessidades e com a busca de economicidade, competitividade e governabilidade contratual.

Diante do exposto, considera-se viável o prosseguimento do processo licitatório, condicionado à manutenção da correspondência entre este Estudo, o Termo de Referência, a memória de cálculo, a pesquisa de preços, a matriz de riscos, o edital e a minuta contratual, bem como à validação jurídica, orçamentária e de controle interno.

16. DOCUMENTOS E ANEXOS DE SUPORTE

Deverão integrar ou permanecer vinculados ao processo, conforme aplicável: Termo de Referência final; mapa de preços; memória de cálculo; planilhas dos lotes; rotas e planilhas do transporte escolar; documentos de demanda das secretarias; registros da demanda reprimida da Saúde; Portaria SEMSA nº 08/2024; matriz de riscos; minuta de edital; minuta contratual;

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

justificativa da estratégia de seleção; pesquisas de mercado; plano de transição; e demais documentos técnicos necessários à motivação da contratação.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

O presente documento foi elaborado pelos profissionais descritos abaixo:

Nova Lima, 01 de outubro de 2026

PEDRO MUNIZ

Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br